

NOTA INFORMATIVA

DESTACAMENTO POR DOENÇA (D.D.)

Manutenção (2008/2009)

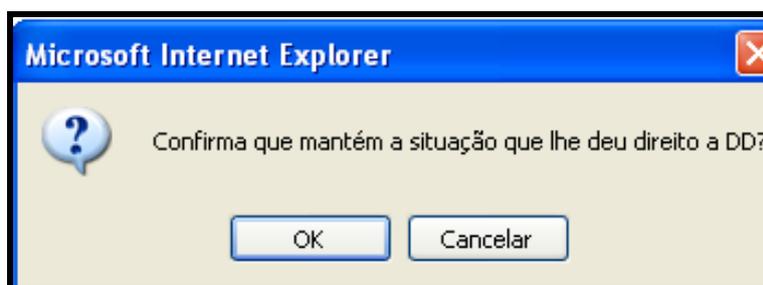
- 1 Os docentes dos quadros colocados no âmbito do Despacho n.º 16735/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho, em Destacamento por Doença (DD) no Concurso de 2007/2008, que pretendam manter a colocação para 2008/2009, têm, **obrigatoriamente**, de declarar se mantêm ou não as condições que lhes permitiu ter acesso a esse Destacamento.
- 2 Para o efeito, a **DGRHE disponibiliza** uma **aplicação informática**, no período de **14 de Abril a 30 de Maio**, na página da Internet, em “docentes - recrutamento - concurso 2008 – aplicações”.
- 3 Para poderem continuar a beneficiar deste Destacamento, os docentes têm de apresentar documento comprovativo da manutenção da situação de doença ou deficiência, de acordo com o disposto na alínea c) do ponto 1, do n.º I, do Despacho n.º 8774/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 6 de Março.
- 4 No caso de ser necessário alterar alguns dados pessoais os docentes deverão fazê-lo na aplicação concursária disponível em www.dgrhe.min-edu.pt antes de acederem à aplicação referida no ponto 2.
- 5 O acesso à aplicação faz-se introduzindo o n.º de candidato e a palavra-chave. O formulário encontra-se preenchido com os elementos introduzidos pelos docentes no concurso de 2007.

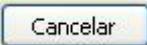
6 Depois de verificarem, com muita atenção, os dados apresentados, os docentes devem responder à questão:

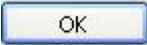


Devem seleccionar a opção que corresponde à sua situação introduzir a palavra – chave e carregar no botão 

7 Surgirá, então, um alerta, para confirmação da opção seleccionada:



8 Se o docente desejar corrigir a sua opção, deve seleccionar , podendo, então, proceder à correcção.

9 Ao seleccionar , confirma a sua opção, e **submete definitivamente os seus dados.**

10 Caso o docente não confirme a manutenção da situação que permitiu essa colocação, terá acesso, apenas, ao recibo onde constará que não mantém a situação de DD.

11 Caso se mantenha a situação que permitiu a colocação em Destacamento, os docentes acedem à página seguinte do relatório, destinada ao preenchimento pelo médico.

12 Para efeitos da manutenção do Destacamento, não é permitida a alteração do requisito indicado pelos docentes na candidatura de 2007.

13 Para comprovar a manutenção da situação de doença ou deficiência que originou o Destacamento, o docente deve imprimir o «Relatório Médico» para ser preenchido e confirmado pelo médico e posterior envio à DGRHE (vide ponto 15).

<p>Consentimento:</p> <p>Autorizo o médico acima identificado a divulgar, para efeitos de destacamento, ao abrigo da alínea a) do artigo 68.º do Estatuto da Carreira Docente, a doença de que padeço:</p> <p>É imprescindível a assinatura do doente ou do representante legal, dando o seu consentimento para a divulgação da doença de que padece.</p> <p>Assinatura do doente ou representante legal:</p> <p>_____</p>
<p>Relatório Médico - Espaço Reservado ao médico:</p> <p>Condições específicas (assinalar o adequado):</p> <ul style="list-style-type: none">• É portador de doença incapacitante, nos termos do Despacho Conjunto A-179/89-XI, de 12 de Setembro: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>• Junta Cópia do Certificado Multiuso: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>• É portador de doença ou deficiência que exija tratamento e apoio específico, ou apenas um deles, que só possam ser assegurados fora do concelho do estabelecimento de educação ou de ensino em que se encontrem colocados ou que dificulte a locomoção, exigindo meios auxiliares de locomoção: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>• É portador de doença do foro psiquiátrico: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>• O doente tem de receber o seguinte tratamento / apoio _____ prestado no estabelecimento de prestação de cuidados de saúde _____ em _____.• Junta-se a declaração de entidade prestadora de cuidados de saúde: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>• Tem a seu cargo o familiar supra identificado, portador de doença ou deficiência nos termos mencionados na alínea anterior e que exige um constante e especial apoio a prestar em determinado concelho: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> <p>Observações clínicas:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____ de _____ de 2008</p> <p>Assinatura do Médico: _____</p>

14 Nos casos de doença de foro psiquiátrico, o docente deve ser presente à junta médica regional do Ministério da Educação, de modo a ser confirmada a doença de que padece.

Confirmação da Junta Médica Regional do Ministério da Educação

Confirmação pela Junta Médica da Direcção Regional d_ _____ (nos termos do n.º 2 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01) - Apenas para doenças do foro psiquiátrico:

- Confirma-se a situação clínica acima mencionada:
Sim Não

O presidente da Junta Médica _____

Os Vogais Médicos _____, _____

Data ____/____/____

imprimir  sair 

15 Para efeitos de análise e validação pelos serviços, os docentes devem enviar à **Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação** - Concurso de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, Apartado 30069, 1350-999 LISBOA, no período de **14 de Abril a 30 de Maio**, cópia do formulário electrónico do «**Relatório Médico**» (completo) devidamente preenchido e confirmado.

16 A não comprovação da manutenção da situação de doença ou deficiência (alínea c) do ponto 1, do n.º I, do Despacho n.º 8774/2008, conjugado com o ponto 1 do n.º 17, Capítulo V, do Aviso de abertura do concurso, n.º10680/2008) faz cessar o Destacamento por Doença para o ano 2008/2009.

DGRHE, 11 de Abril de 2008